



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS.

DATA: 09.10.13

ABERT: 23.10.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 031/2013

Protocolo Interno n. 232 113
Em 08/10 de 13
Funcionário

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Promoção Humana

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL



DATA: 08/10/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo para execução do Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

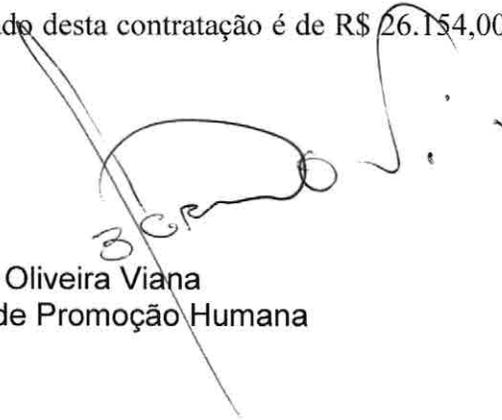
As especificações técnicas e demais características do veículo, encontram-se no anexo ao presente ofício.

A presente aquisição é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEDS e do Convênio nº 004/2013 – Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS – Programa PAIF/CRAS.

O prazo máximo para o fornecimento do equipamento é de 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho correspondente.

O valor total máximo estimado desta contratação é de R\$ 26.154,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais).

Atenciosamente,


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Promoção Humana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 1 – OFICIO 031/2013

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – VEICULO NOVO

item	código	especificações	Valor unitário	Valor total máximo
01	4308	01 (UM) VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2013/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, PNEUS NOVOS 175/70 R13, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, NA COR BRANCA SOLIDO	26.154,00	26.154,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				26.154,00

3672
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Promoção Humana



Fiat Automóveis ®



Configurações do carro montado

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Seu carro

- PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX 2P 2014
- Frete **Incluso**
- Carro **RS 24.420,00**
- Cor **RS 0,00**
- Opcionais **RS 0,00**
- **TOTAL RS 24.420,00**
- Localidade PATO BRANCO - PR

Cor

- Branco Banchisa - **RS 0,00**
- Revestimento: Flow

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA

AV. TUPI, 3666 - CENTRO

CEP 85506-000

PATO BRANCO

PR



- Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal (com ABS opcional)
 - Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais
- **Direção**
 - Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 175/70 R13
 - Aro: 5,0 x 13 de aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)
 - Em ordem de marcha (Std A): 920 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade de Passageiro: 5
 - Capacidade do porta-malas (litros): 290
 - Tanque de combustível (litros): 48
 - Comprimento do veículo (mm): 3.827
 - Largura do veículo (mm): 1.634
 - Altura do veículo (mm) : 1.433
 - Entre-Eixos (mm): 2373
 - Altura do solo (mm): 150
 - Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 15,8 s (Gasolina) ; 15,2 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA

AV. TUPI, 3666 - CENTRO
CEP 85506-000

PATO BRANCO - PR

PATO BRANCO, 21 DE SETEMBRO DE 2013.



Itens de série

- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Banco traseiro rebatível
- * Bancos com assento anti-submarining
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Barra de proteção nas portas
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Capô retrátil com dobradiças de segurança
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Coluna de direção articulada com deformação programada
- * Console central
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- * Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada
- * Fiat Code 2ª geração
- * Grade frontal cromada
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Motor Fire 1.0 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta integrais em tecido
- * Pára-choques na cor do veículo
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- * Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13
- * Tomada 12V
- * Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 04 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - Nº de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999
 - Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm

77.396.810/0008-001

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA

AV. TUPI, 3668 - CENTRO

CEP 85506-000

PATU BRANCO - PR

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



Pato Branco, 20 de setembro de 2013.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C Eugenio

GOL 1.0 G4

Descrição: veículo de passeio novo, zero quilômetro, motor 1.0, 2 portas, ano/modelo 2013/2014, bi-combustível, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré, potência 68(gas)/71(alc)CV, pneus 175/70 R13, volume do compartimento de carga 285 litros, reservatório de combustível 55 litros. Cor Branca (pintura sólida).

Valor R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

NOVO GOL 1.6

Descrição (itens de série): veículo de passeio novo, zero quilômetro, motor 1.6, 2 portas, ano/modelo 2013/2014, bi-combustível, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré, vidros elétricos, travas elétricas, limpador e desembaçador do vidro traseiro, potência 101(gas)/104(alc)CV, pneus 175/70 R13, volume do compartimento de carga 285 litros, reservatório de combustível 51 litros. Cor Branco (pintura sólida).

Valor R\$ 33.100,00 (Trinta Três Mil e Cem Reais)

Proposta válida: 30 dias

Prazo de entrega: 10 a 60 dias

Obrigado.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/Fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Anderson
46 2101-3900

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52



2014 CELTA 3 PORTAS LS 1.0

R\$ 25.040*

A partir de	R\$ 25.040
OPCIONAIS	
Branco Summit (Sólida)	R\$ 0
R9A	R\$ 0
TOTAL DE OPCIONAIS	R\$ 0
PREÇO SUGERIDO TOTAL	R\$ 25.040
PREÇO	R\$ 25.040*

* Preço público sugerido / Frete incluso

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração escolhida

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.

O valor do modelo configurado não inclui os acessórios apresentados nessa página. Consulte os valores na rede de concessionárias Chevrolet.



R\$ 25.040*

2014 CELTA 3 PORTAS LS 1.0
**2014 CELTA 3 PORTAS LS 1.0
CONSULTE OS ITENS DE SÉRIE**
SEGURANÇA

- Barras de proteção contra impactos laterais nas portas
- Cinto de segurança traseiro central sub-abdominal
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis - 3 pontos, ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais retráteis - 3 pontos
- Luz auxiliar de freio "Brake Light"
- Tampão do tanque de combustível com chave
- Sistema de imobilização do motor por chave eletrônica (Immobilizer System de 2a. Geração)

APARÊNCIA

- Emblema LS nas portas dianteiras com a designação do modelo
- Emblema VHC-E na tampa do porta-malas
- Faróis com superfície interna escurecida "Dark Chrome", lentes transparentes e lanternas indicadoras de direção integradas ao conjunto ótico
- Grade corporativa com aro cromado ao redor da grade, barra horizontal na cor do veículo, gravata Chevrolet
- Lanternas escurecidas e nova gravata Chevrolet na parte traseira do veículo
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Roda de aço com calotas 13" integrais de 06 raios, presas pelos parafusos das rodas
- Vidros verdes, parabrisa laminado

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Alça articulada dianteira no teto, lado do passageiro
- Ar condicionado integrado frio e quente com sistema de recirculação de ar
- Aviso sonoro de farol / lanterna ligados com motor desligado
- Cobertura do compartimento de bagagem, removível (rígida)
- Controle de ventilação com ventilador de 3 velocidades
- Controle remoto manual dos espelhos retrovisores externos
- Limpador e lavador elétrico do para-brisa
- Luz de advertência - auto-diagnóstico do sistema de injeção, no painel de instrumentos
- Luz interna na parte dianteira do teto, entre as sombreiras
- Controles de ventilação e ar condicionado que além de mais fáceis de manusear possuem iluminação na cor "Ice Blue"



Painel de instrumentos com novo grafismo contendo velocímetro analógico, marcador de combustível analógico, hodômetro total / parcial e relógio digitais, tacômetro e indicador analógico de temperatura do motor com iluminação na cor "Ice Blue"
 Porta-mapas no painel inferior das portas dianteiras com porta-garrafas
 Porta objetos na tampa da caixa de fusíveis
 Porta-objetos com porta-copos entre os bancos dianteiros do veículo
 Sombreira com espelho no teto, lado do passageiro
 Tomada de força e porta-objetos no console central
 Trava das portas acoplada às maçanetas internas
 Volante de direção acolchoado de três raios com botão central de acionamento da buzina

ACABAMENTO INTERNO

Bancos com tecidos com acabamento Charcoal
 Tecidos nas laterais das portas

SISTEMA DE SOM

Alojamento para alto-falantes dianteiros com telas de proteção integrado ao porta-mapas
 Preparação para receber sistema de som, constituída de fiação elétrica dianteira (força, ignição e terra)

BANCOS

Bancos dianteiros individuais reclináveis com apoios sólidos para cabeça, fixos
 Banco traseiro com encosto inteiriço rebatível e dois apoios sólidos para cabeça

* Preço público sugerido / Frete incluso

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração escolhida

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.

O valor do modelo configurado não inclui os acessórios apresentados nessa página. Consulte os valores na rede de concessionárias Chevrolet.

S 1.0

Motor e Transmissao R\$26.990

Cores e Acabamento Interno R\$0

- Branco rtico R\$0
- R\$0

R\$26.990



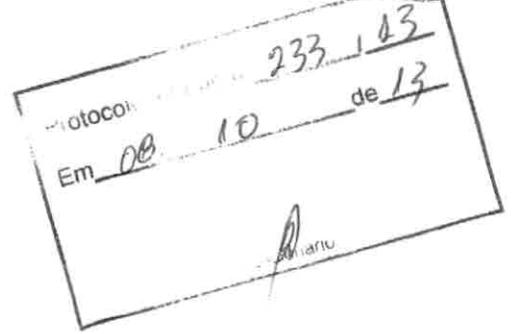
Preços sugeridos e validos ate 18/09/2013. Os preços deverão ser confirmados em um Distribuidor Ford. Os preços dos veículos e acessórios apresentados neste site são sugeridos ao público, base São Paulo, possuem frete incluso e não incluem seguro. Os preços, bem como eventuais descontos e promoções vigentes, devem ser confirmados em um Distribuidor Ford Autorizado. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinua-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Os preços de acessórios não incluem mão de obra de instalação e pintura quando necessário. Os acessórios apresentados nas fotos podem ser opcionais de acordo com o catálogo escolhido e podem não estar disponíveis no momento da publicação deste site. Para confirmar essas informações quanto a catálogos disponíveis, acessórios, preços, consulte um Distribuidor Ford. As imagens dos veículos e acessórios apresentadas neste Configurator são meramente ilustrativas. Consulte sempre um Distribuidor Ford sobre condições diferenciadas de preços, promoções e ofertas especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 197/2013



DE: LILIANE GUARREZZI FONTANIVE
Diretora Departamento de Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 08/10/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a aquisição de 01 (um) veículo novo para execução do programa VIGIASUS, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais informações em anexo.

O veículo acima citado é decorrente do Plano de Aplicação do VIGIASUS (resolução SESA/PR Nº 150/2013), cujo recurso foi repassado via Fundo a Fundo pelo ministério da Saúde – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Para complementação do total da despesa deverão ser utilizados recursos da Vigilância Sanitária.

O prazo para o fornecimento do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

O valor máximo desta licitação é de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

Atenciosamente,


LILIANE GUARREZZI FONTANIVE
Diretora do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 1 – OFICIO 197/2013

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – VEICULO NOVO

item	código	especificações	Valor unitário	Valor total máximo
01	5369	01 (UM) VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, LIMPADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 101 CV A GASOLINA E 104 CV A ALCOOL, PNEUS NOVOS 175/70 R13, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 55 LITROS, COR BRANCO SOLIDO, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE	36.100,00	36.100,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				36.100,00


LILIANE GUARREZZI FONTANIVE
Diretora do Departamento de Saúde

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



Pato Branco, 26 de setembro de 2013.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C Eugenio

NOVO GOL 1.6

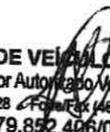
Descrição (itens de série): veículo de passeio novo, zero quilômetro, motor 1.6, 2 portas, ano/modelo 2013/2014, bi-combustível, cambio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma a ré, Air-bag e ABS, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, limpador e desembaçador do vidro traseiro, potência 101(gas)/104(alc)CV, pneus 175/70 R13, volume do compartimento de carga 285 litros, reservatório de combustível 55 litros. Cor Branco (pintura sólida).

Valor R\$ 36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais)

Proposta válida: 30 dias

Prazo de entrega: 10 a 60 dias

Obrigado.


PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 Fone/Fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Anderson
46 2101-3900

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 949/2013

PROTOCOLO Nº 232/2013 e 233/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.10.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 031/2013, expedido pelo Sr. Humberton L S de O Viana e ofício nº197/2013, expedido pela Sra Liliane G Fontanive, referente à aquisição de 02 (dois) veículos novos, para serem utilizados no Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Plano de Trabalho aprovado pela SEDS e do Convenio nº 004/2013 – Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS – Programa PAIF/CRAS e Plano de Aplicação do VIGIASUS (Resolução SESA/PR nº 150/2013). O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 195/2013

PROTOCOLOS N° 232/2013 e 233/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

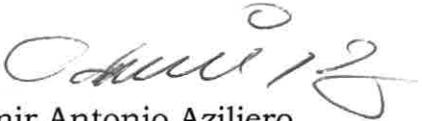
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 08.10.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da aquisição de 02 (dois) veículos novos, para serem utilizados no Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Plano de Trabalho aprovado pela SEDS e do Convenio n° 004/2013 – Processo n° 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS – Programa PAIF/CRAS e Plano de Aplicação do VIGIASUS (Resolução SESA/PR n° 150/2013), nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	861	7735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52	500	7733
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	497	7734

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR n° 25.365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 515/2013

PROTOCOLO nºs 233 e 232/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio novos, sendo 01 veículo para ser utilizado no programa de proteção e atendimento integral a família - PAIF, plano de trabalho aprovado pela SEDS e do Convenio nº 004/2013 - Processo nº11.688.596-4 - firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS - Programa PAIF/CRAS e 01 veículo para ser utilizado no Programa Vigiasus, decorrente do plano de aplicação do Vigiasus (Resolução SESA/Pr nº 150/2013), conforme discriminado no objeto do presente edital, no valor máximo de licitação de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

08 de outubro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 949/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 151/2013

PROTOCOLOS Nº 232/2013 e 233/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 08.10.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à aquisição de 02 (dois) veículos novos, para serem utilizados no Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Plano de Trabalho aprovado pela SEDS e do Convenio nº 004/2013 – Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS – Programa PAIF/CRAS e Plano de Aplicação do VIGIASUS (Resolução SESA/PR nº 150/2013), para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013).

DATA: XX/XX/2013.

ABERTURA: XX/XX/2013.



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2013

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, através da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **0XX/2013**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **xx:xx (xxxx) horas do dia XX de XXXX de 2013**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013)**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2013 até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013. O início da sessão pública será às xx:xx (xxxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013)**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:



3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:



- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 - Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos



“Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** ou **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;

7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).



- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.14 Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.



8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)

9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um



período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	861	7735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52	500	7733
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	497	7734

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.



- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os veículos deverão ser entregues, na especificações e quantidade discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) veículo(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 17.3. Os veículos deverão ser fornecidos, através de Ordem de Fornecimento.
- 17.4. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) veículo(s) na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.5. Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 17.6. No ato de entrega, o item deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
 - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.7. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.9. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.10. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.11. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado referente aos veículos fornecidos após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento do(s) veículo(s), devidamente atestada pelo setor competente.

18.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

19.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 22.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxx de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

“TERMO DE REFERÊNCIA”

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO DE PASSEIO NOVO 1.0 PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	UN.	VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, PNEUS NOVOS 175/70 R13, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, NA COR BRANCA SOLIDO	26.154,00	26.154,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					26.154,00

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO DE PASSEIO NOVO 1.6 PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013).
---------------	--

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	UN.	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, LIMPADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 101 CV A GASOLINA E 104 CV A ALCOOL, PNEUS NOVOS 175/70 R13, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 55 LITROS, COR BRANCO SOLIDO	36.100,00	36.100,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					36.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	861	7735
	06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52	500	7733
	06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	497	7734
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos veículos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.					
Adjudicação	Por ITEM					
Local de entrega	Os veículos deverão ser entregues o(s) veículo(s) na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.					
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari					



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2013.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (....), de de 2013.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/XX/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013)**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2013** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	861	7735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52	500	7733
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	497	7734

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os veículos deverão ser entregues na especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) veículo(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 Os veículos deverão ser fornecidos, através de Ordem de Fornecimento.

6.4 A(s) contratada(s) deverá(o) entregar o(s) veículo(s) na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5 Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.6 No ato de entrega, o(s) veículo(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;

b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;

c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.



6.7 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.9 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.10 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.11 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos veículos fornecidos após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento do(s) veículo(s), devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos veículos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;



- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2013.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 516/2013

PROTOCOLO nºs 233 e 232/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio novos, sendo 01 veículo para ser utilizado no programa de proteção e atendimento integral a família - PAIF, plano de trabalho aprovado pela SEDS e do Convenio nº 004/2013 - Processo nº11.688.596-4 - firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS - Programa PAIF/CRAS e 01 veículo para ser utilizado no Programa Vigiasus, decorrente do plano de aplicação do Vigiasus (Resolução SESA/Pr nº 150/2013), conforme discriminado no objeto do presente edital, no valor máximo de licitação de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

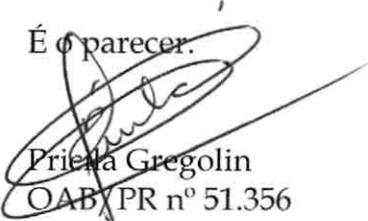
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

08 de outubro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 950/2013

PROTOCOLOS Nº 232/2013 e 233/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.10.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos novos, para serem utilizados no Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Plano de Trabalho aprovado pela SEDS e do Convenio nº 004/2013 – Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS – Programa PAIF/CRAS e Plano de Aplicação do VIGIASUS (Resolução SESA/PR nº 150/2013), nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

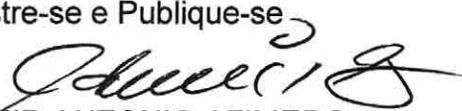
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.513.695-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghiuloff	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

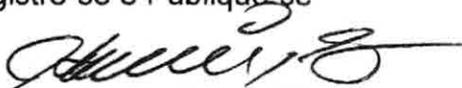
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Sinaliza de Recolimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de solicitação de recolhimento de licença de operação, contendo campos para nome do estabelecimento, endereço, data de emissão e validade.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013

Raul Camilo Isonoff, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Table with columns for item number, description of goods/services, and estimated value. Includes items for construction materials and office equipment.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Table of public holidays for the Municipality of Iguaçu, Paraná, for the year 2013. Lists dates and names of the holidays.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vídéa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table listing members of the Commission for the Public Procurement of Coronel Vídéa, including names, positions, and CPF numbers.

PREFEITURA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vídéa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table listing members of the Commission for the Public Procurement of Coronel Vídéa.

PREFEITURA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vídéa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table listing members of the Commission for the Public Procurement of Coronel Vídéa.

PREFEITURA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vídéa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table listing members of the Commission for the Public Procurement of Coronel Vídéa.

PREFEITURA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vídéa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table listing members of the Commission for the Public Procurement of Coronel Vídéa.

PREFEITURA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vídéa, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table listing members of the Commission for the Public Procurement of Coronel Vídéa.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TENDAS ATIVOS

Large table listing active contracts and tenders, including item numbers, descriptions, and dates of registration.

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2013. Mauro Cesar Cecci Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030



DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.513.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013).

DATA: 09/10/2013.

ABERTURA: 23/10/2013.

 1



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2013

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, através da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **104/2013**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 23 de Outubro de 2013**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013)**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 11 de Outubro de 2013 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de Outubro de 2013. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Outubro de 2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013)**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:



3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:



- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de Outubro de 2013.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos



“Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** ou **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;

7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).



- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2. **Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.14. Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 23 de Outubro de 2013** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 104/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.



- 8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um



período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	861	7735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52	500	7733
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	497	7734

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.



- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os veículos deverão ser entregues, na especificações e quantidade discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) veículo(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 17.3. Os veículos deverão ser fornecidos, através de Ordem de Fornecimento.
- 17.4. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) veículo(s) na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.5. Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 17.6. No ato de entrega, o item deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
 - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.



- 17.7. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.9. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.10. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.11. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos veículos fornecidos após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento do(s) veículo(s), devidamente atestada pelo setor competente.
- 18.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

19.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 22.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 09 de Outubro de 2013.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

“TERMO DE REFERÊNCIA”

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO DE PASSEIO NOVO 1.0 PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	UN.	VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, PNEUS NOVOS 175/70 R13, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, NA COR BRANCA SOLIDO	26.154,00	26.154,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					26.154,00

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO DE PASSEIO NOVO 1.6 PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013).
---------------	--

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
02	01	UN.	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, LIMPADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 101 CV A GASOLINA E 104 CV A ALCOOL, PNEUS NOVOS 175/70 R13, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 55 LITROS, COR BRANCO SOLIDO	36.100,00	36.100,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					36.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Dotação Orçamentária	Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	861	7735
	06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52	500	7733
	06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	497	7734
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos veículos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.					
Adjudicação	Por ITEM					
Local de entrega	Os veículos deverão ser entregues o(s) veículo(s) na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.					
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari					



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 104/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 104/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2013.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 104/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (....), de de 2013.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/104/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013)**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 104/2013** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.039	4.4.90.52	861	7735
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52	500	7733
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	497	7734

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os veículos deverão ser entregues na especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) veículo(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 Os veículos deverão ser fornecidos, através de Ordem de Fornecimento.

6.4 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) veículo(s) na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5 Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.6 No ato de entrega, o(s) veículo(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.



6.7 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.9 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.10 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.11 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos veículos fornecidos após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento do(s) veículo(s), devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos veículos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;



- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2013.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio novos, sendo 01 veículo para ser utilizado no Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – Paif, Plano de Trabalho aprovado pela Seds e do Convenio nº 004/2013 – Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – Seds – Programa Paif/Cras e 01 veículo para ser utilizado no programa Vigiasus, decorrente do Plano de Aplicação do Vigiasus (Resolução Sesa/Pr nº 150/2013). Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 11 de Outubro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia **23 de Outubro de 2013**. Início da sessão pública as **09:00 (nove) horas do dia 23 de Outubro de 2013**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 62.254,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais) compostos pelos valores unitários e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Outubro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	95212/2013	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso Pregão Eletr nº 104/2013 - Veículos novos Saúde e Social	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	09/10/2013 10:22	<u>4. Publicação DOE P. Eletr nº 104-2013 - Veículos Saúde e Social.pdf</u> 74,86 KB
Data de publicação		
10/10/2013 Quinta-feira	R\$ 168,00	Faturada
		09/10/13 10:25
		Nº da Edição do Diário: 9062
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADE DO ITAIPAVA - PR
DECRETO Nº 0320913, de 09 de outubro de 2013.
Título sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sauaide do Itaipava - PR para o exercício de 2013.

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Departamento de Educação e Cultura, and Material de Consumo (36.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Departamento de Esportes, and Material de Consumo (21.900,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Desenvolvimento Rural, and Material de Consumo (23.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Departamento de Esportes, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4.800,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Indústria e Comércio, and Material de Consumo (18.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo, Gabinete do Secret de Obras, Viagem e Urbanismo, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, and Material de Consumo (1.900,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Departamento de Educação e Cultura, and Material de Consumo (35.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Departamento de Esportes, and Equipamentos e Material Permanente (5.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Desenvolvimento Rural, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (2.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Departamento de Esportes, and Material de Consumo (4.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo, Departamento de Urbanismo, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Indústria e Comércio, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (8.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo, Departamento de Urbanismo, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (2.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1.900,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo, Departamento de Urbanismo, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (8.000,00).

Table with 2 columns: Descrição and Valor R\$. Rows include Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1.900,00).

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 124.800,00.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sauaide do Itaipava, 09 de outubro de 2013.
MAURO CESAR GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - PROCESSO Nº 083/2013 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/10/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de pó de brita; pedregulho; grama brita e rachão, para execução de serviços futuros em diversas vias e prédios públicos desta cidade", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 09 de outubro de 2013. Sonia Maria Allenrath Progeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio novos, sendo 01 veículo para ser utilizado no Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif, Plano de Trabalho aprovado pela Seds e do Convênio nº 004/2013 - Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vidua e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Seds - Programa Paif/Cras e 01 veículo para ser utilizado no programa Vigiasus, decorrente do Plano de Aplicação do Vigiasus (Resolução Sesa/Pr nº 150/2013). Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 11 de Outubro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 62.254,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais) compostos pelos valores unitário e total de cada item. O prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vidua, 09 de Outubro de 2013
Ademir Antonio Anzileo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 05 ao Contrato nº 240/2012 referente a Tomada de Preços nº 08/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Considerando a necessidade de execução de serviços complementares e de serviços não previstos no Contrato nº 240/2012, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução de serviços para construção de abrigo de caldeira para aquecimento de água da piscina, construído em alvenaria e coberto com chapas de aço zincado medindo 8,60x5,00m, em um total de 40,00m² construídos. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 14.288,94 (quatorze mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vidua, 08 de outubro de 2013.
Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 139/2013 - Pregão Presencial nº 99/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vidua/PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gênero alimentício a fim de atender o programa nacional de alimentação escolar para os alunos das escolas municipais, centros municipais de educação infantil, programas fonte de talentos, bem como as demais secretarias e departamentos, do município de Coronel Vidua - PR. Valor total estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidua, 09 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Portaria Nº 206/2013
Data: 30-09-2013.
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a pedido em 30 de Setembro de 2013 o Servidor Municipal Claudimir Rodrigues Rg. nº 50.457.270-2, ocupante do Cargo de Motorista no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 30 de Setembro de 2013.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA D'OESTE - PR
LEI Nº 1418/2013
DATA: 09.10.2013
SÚMULA: Cria Cargo Público de Provedor em Comissão e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Cargo Público de Provedor em Comissão com a denominação: Diretor da Unidade Básica de Saúde, Símbolo CC-4, com o vencimento de R\$ 3.500,00 (três mil e novecentos reais) mensais.
Parágrafo Único - Alcança o Anexo I - Cargos de Provedor em Comissão instituído pela Lei nº 1399/2013 de 02.05.2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, convertida por conta de dotações constantes no Orçamento Anual do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Unidade, and Valor. Lists various municipal services and their costs.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1471/2013
Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR
Contratado: Itais Jonatas Mascchio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.179.742/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 061/2013.
Valor: Até R\$ 62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos reais).
Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1472/2013
Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR
Contratado: Auto Posto Zeni Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.818.376/0001 - 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de óleo diesel, a serem utilizados na recuperação de trechos de estradas rurais, conforme Projeto de Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais do Município, conforme Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná, através da SEAB, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 062/2013.
Valor: Até R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais).
Vigência do Contrato: Até 09 (nove) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 062/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de óleo diesel, a serem utilizados na recuperação de trechos de estradas rurais, conforme Projeto de Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais do Município, conforme Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná, através da SEAB, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata n.º 897/2013, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Auto Posto Zeni Ltda - Me, com o valor total de R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itaipava D'Oeste, 09 de Outubro de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0449

Página 17 / 049

PORTARIA N.º 102, de 08 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 037 de 30/08/2013, bem como o seu artigo 4º, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/10/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 15%(quinze por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, por completar 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 e art. 4º da LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Vilmar Schiavini	44	01/10/98	Motociclista II
Simone Lima De Paula Silveira	40	01/10/98	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio novos, sendo 01 veículo para ser utilizado no Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – Paif, Plano de Trabalho aprovado pela Seds e do Convênio nº 004/2013 – Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – Seds – Programa Paif/Cras e 01 veículo para ser utilizado no programa Vigiasus, decorrente do Plano de Aplicação do Vigiasus (Resolução Sesa/Pr nº 150/2013). Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 11 de Outubro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 62.254,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais) compostos pelos valores unitários e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de Outubro de 2013

Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013

ATA: 23/09/13
ABERTURA: 04/10/13
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIO A FIM DE ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 99/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	1,60	17.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
Coronel Vivida, 04 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 240/2012 referente a Tomada de Preços nº 08/2012– Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR–Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Considerando a necessidade de execução de serviços complementares e de serviços não previstos no Contrato nº 240/2012, de conformidade com a Planilha Orçamentária apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal e de acordo com as partes, fica aumentada a meta física para execução de serviços para construção de abrigo de caldeira para aquecimento de água da piscina, construído em alvenaria e coberto com chapas de aço zincado medindo 8,00x5,00m, em um total de 40,00m² construídos. O valor do acréscimo para execução dos serviços acima citados é de R\$ 14.288,94 (quatorze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 139/2013 – Pregão Presencial nº 99/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: OVIDIO GAMBIM ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gênero alimentício a fim de atender o programa nacional de alimentação escolar para os alunos das escolas municipais, centros municipais de educação infantil, programa fonte de talentos, bem como as demais secretarias e departamentos, do município de Coronel Vivida – PR. Valor total estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de consultoria e orientação pedagógica para trabalhar a formação em serviço e a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 23/10/2013 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de outubro de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIEIRO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº 009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

Aos oito dias do mês de outubro de 2013, o Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906–Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Alberi Kastener Pontes, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 069/2013, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BERNARDETE D. TÜRMINA ME, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº813, Centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.717.443/0001-23 e Inscrição Estadual sob o nº 9016735350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. BERNARDETE DOLORES TÜRMINA, portadora do RG nº 36169869 e do CPF nº 609.874.309-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais para reparos a serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade, conforme Lotes: 02, 05, 06, 08, 09 e 17 que seguem em anexo, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela em anexo, perfazendo um total de até R\$:58.768,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

655362325

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 32/2013

Objeto: Contratação de empresa para efetuar reparos da cobertura e pintura do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Alzira Pires Stoker. Abertura: dia 31/10/2013 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 75.582,59. O texto do edital poderá ser baixado no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 08 de outubro de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 94972/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castro, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, localizado no Bairro Nhoaiva, no Município de Castro. Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 94746/2013

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013 - PROCESSO Nº. 083/2013 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/10/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de pó de brita; pedrisco; granelha; pedra brita e rachão, para execução de serviços futuros em diversas vias e prédios públicos desta cidade", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 09 de outubro de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoira

R\$ 120,00 - 95346/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO
PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio novos, sendo 01 veículo para ser utilizado no Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif, Plano de Trabalho aprovado pela Seds e Jo Convenio nº 004/2013 - Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Seds - Programa Paif/Cras e 01 veículo para ser utilizado no programa Vigiasus, decorrente do Plano de Aplicação do Vigiasus Resolução Sesa/Pr nº 150/2013). Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 11 de Outubro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 62.254,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais) compostos pelos valores unitários e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Outubro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 168,00 - 95212/2013

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA PAZ - CONVÊNIO DO MDS - PVMC/PETI. Solicitante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço por Lote. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 24 de outubro de 2013 - Hora: das 08h15min às 08h30min - Horário de Brasília. Início da Sessão Pública: Dia: 24 de outubro de 2013 - Hora: às 08h35min - Horário de Brasília. Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone. (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 08 de outubro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 168,00 - 95405/2013

Doutor Camargo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
RETIFICAÇÃO

O Município de Doutor Camargo através do Senhor Prefeito, informa a todos que possa interessar:

No aviso de edital de pregão nº33/2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de setembro de 2013 na página 229, bem como sua prorrogação publicada no dia 27 de setembro de 2013 na página 208; no Diário Oficial do Paraná no dia 26 de setembro de 2013 na página 36, e sua respectiva prorrogação no dia 27 de setembro de 2013 na página 29 e no oficial municipal, O Diário do Norte do Paraná, no dia 22 de setembro página C7, e prorrogação no dia 27 de setembro na página C5, onde se lê:

... aquisição de uma Patrulha Mecanizada, composta por: Trator Agrícola, Conjunto Plana e Concha Dianteira, Roçadeira hidráulica, Terraceador de Arrasto, Distribuidor de Calcário e Esterco, Colhedeira de Forragem, Carreta Agrícola 04 rodas e Arado de Aivecas escavadeira com capacidade mínima de 0,24m³, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, altura de levante da caçamba mínimo de 3,15 m, equipada com cabine com no mínimo parabrisa, limpador e lavador, toldo de proteção contra tombamento, sapatas de estabilização, sistema de iluminação, aprovada pelos órgãos competentes.

Lê-se:

... aquisição de uma Patrulha Mecanizada, composta por: Trator Agrícola, Conjunto Plana e Concha Dianteira, Roçadeira hidráulica, Terraceador de Arrasto, Distribuidor de Calcário e Esterco, Colhedeira de Forragem, Carreta Agrícola 04 rodas e Arado de Aivecas.

Doutor Camargo, 07 de outubro de 2013

Sergio Borges dos Reis
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
RETIFICAÇÃO

O Município de Doutor Camargo através do Senhor Prefeito, informa a todos que possa interessar:

No aviso de edital de pregão nº34/2013, publicado no diário Oficial da União no dia 23 de setembro de 2013 na página 229, bem como sua prorrogação publicada no dia 27 de setembro de 2013 na página 209; no Diário Oficial do Paraná no dia 26 de setembro de 2013 na página 36, e sua respectiva prorrogação no dia 27 de setembro de 2013 na página 29 e no oficial municipal, O Diário do Norte do Paraná, no dia 22 de setembro página C7, e prorrogação no dia 27 de setembro na página C5, onde se lê:

... aquisição de um veículo VAN, nova com assentos para transporte de passageiros, com potência mínima de 127cv, motor a diesel, completa, ar condicionado, direção hidráulica, kit elétrico, preparada para instalação de som, equipada com bancos reclináveis em escavadeira com capacidade mínima de 0,24m³, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, altura de levante da caçamba mínimo de 3,15 m, equipada com cabine com no mínimo parabrisa, limpador e lavador, toldo de proteção contra tombamento, sapatas de estabilização, sistema de iluminação, aprovada pelos órgãos competentes, com o valor máximo contido no anexo III do edital.

Lê-se:

... aquisição de um veículo VAN, nova com assentos para transporte de passageiros, com potência mínima de 127cv, motor a diesel, completa, ar condicionado, direção hidráulica, kit elétrico, preparada para instalação de som, equipada com bancos reclináveis em tecido, teto alto, mínimo de 16 lugares, pneus novos, dentro das normas e especificações aprovadas pelo Contran, com o valor máximo contido no anexo III do edital.

Doutor Camargo, 07 de outubro de 2013

Sergio Borges dos Reis
Prefeito do Município

R\$ 466,00 - 95218/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS – PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013), conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/10/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

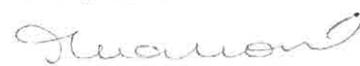
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 62.254,00 (sessenta e um dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 e nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 09 de Outubro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 10.10.13


Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de outubro de 2013 08:40
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlnoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE E SOCIAL
Anexos: 104. Edital - Mural Pg Eletr nº 104-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013), conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/10/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

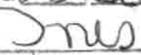
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 62.254,00 (sessenta e um dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 e nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida - endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 09 de Outubro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
09/10/13 a 23/10/13

FUNÇÃOÁRIO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

93
 01. File
 VVDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165065-1	CNPJ 79.852.406/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1955	Data de Início de Atividade 20/05/1955
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV TUPI, 3428, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO, PR, 85.505-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS; CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGE, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
Capital: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	4.500.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE 638.015.319-53	3.600.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	900.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 27/08/2013	Número: 20134953886	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento(s):	Credenciais Roveira Correa RG 5.925.066-3-PR Relatora		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0096603-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1615, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL			

PATO BRANCO - PR, 16 de outubro de 2013



13/598642-7

Assinatura: Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
 Apresentado Dou fe na verdade
 Em test.º
 Pató Branco 18 OUT. 2013 PR
 DUNYAV. NOVAES SCHERER HONSKI - Tabelião
 Rua Tapajós, 50 - Fone (41) 225-5455
 Pató Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52**

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

95
A
H
7
A
B



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranaíba – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, n.º. 114, Centro, CEP 87.900-000,

96
B
H
7
J
9



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDSON LUIZ CASAGRANDE



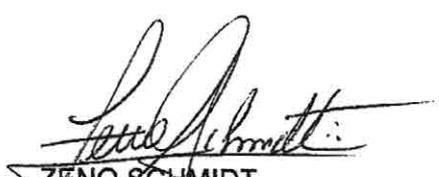
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



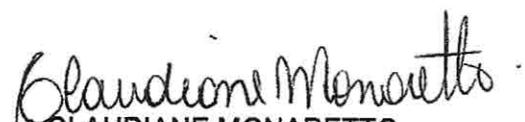
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG



TESTEMUNHAS:



ZENO SCHMIDT
RG 3.308.954-6 SSPPR



CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Calamita, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, JOSEFI ANTONIO MEIMBERG e ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, CNPJ 79.852.406/0001-52, Pato Branco, PR, 26 de junho de 2013 - 15:00:43h

Em Teste da Verdade

DAVIANE KARRIN COBO DA
Estrevente

ESCRITÓRIO NOTARIAL
2º OFÍCIO
Pato Branco
Pato Branco



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NÚMERO: 20134327870
Protocolo: 13/432787-0, DE 02/08/2013

Empresa: 41 2 0165065 1
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NÚMERO: 41901344277
Protocolo: 13/432787-0, DE 02/08/2013

Empresa: 41 2 0165065 1
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

7

[Handwritten signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	79852406000152
Nome	PIRAMIDE VEICULOS LTDA		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten marks:
7
9
76



Acesso rápido

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Saiba mais

Consulta

CNPJ/CPF: 79.852.406/0001-52
Nome, razão social ou nome fantasia: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 23/10/2013 Hora: 8:22:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 79.852.406/0001-52
Nome, razão social ou nome fantasia: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

F
D
B



Proposta Registrada

Pregão

Número: 104/2013
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 185/2013
Abertura: 23/10/2013 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Quantidade: 1 ✓
Valor Unitário: 26.100,00 ✓
Marca: Volkswagen - Gol G4 1.0 ✓
Detalhe: VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, PNEUS NOVOS 175/70 R13, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, NA COR BRANCA SOLIDO ✓
Registrado em: 22/10/2013 - 17:12:52 ✓

Sigla: UN
Valor Total: 26.100,00 ✓
Fabricante: Volkswagen

2 - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Quantidade: 1 ✓
Valor Unitário: 36.000,00 ✓
Marca: Volkswagen - Novo Gol 1.6 ✓
Detalhe: VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, LIMPADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 101 CV A GASOLINA E 104 CV A ALCOOL, PNEUS NOVOS 175/70 R13, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 55 LITROS, COR BRANCO SOLIDO ✓
Registrado em: 22/10/2013 - 17:13:50 ✓

Sigla: UN
Valor Total: 36.000,00 ✓
Fabricante: Volkswagen

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7

Handwritten signatures and initials.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR
Edital Pregão Presencial Nº 104/2013 - Processo Licitatório Nº 185/2013

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO

Senhores: Apresentamos nossas propostas para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM 1 - GOL 1.0 G4 – Marca Volkswagen – 01 unidade

- VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, PNEUS NOVOS 175/70 R13, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, NA COR BRANCA SOLIDO
- **Valor Unitário: R\$ 25.800,00** (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
- **Valor Total: R\$ 25.800,00** (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

ITEM 2 – NOVO GOL 1.6 – Marca Volkswagen – 01 unidade

- VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, LIMPADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 101 CV A GASOLINA E 104 CV A ALCOOL, PNEUS NOVOS 175/70 R13, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 55 LITROS, COR BRANCO SOLIDO
- **Valor Unitário: R\$ 35.800,00** (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
- **Valor Total: R\$ 35.800,00** (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
- *Validade da Proposta:* 60 (sessenta) dias.
- *Prazo de Entrega:* até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
- *Pagamento:* o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento do veículo.
- *Prazo de garantia:* 1 ano total do veículo e 3 anos de peças internas para caixa de transmissão* e motor* a partir da emissão da Nota Fiscal.
* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
** Revisões conforme manual do veículo.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone (46) 2101-3900
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600035-52

B
7 *AS*

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
Pirâmide Veículos Ltda.
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ 79.852.406/0001-52 – I.E. 31600035-52
- REPRESENTANTE E CARGO:
Marcio José Amorim – Diretor Comercial
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
RG: 3.638.938-SC CPF: 003.917.589-85
- ENDEREÇO e TELEFONE:
Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-000 - Pato Branco - PR
Fone/Fax: (46) 2101-3900
- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:
Banco Itaú - Ag: 1235 – C/C: 13359-0

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 23 de outubro de 2013.


PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi 3428 - Pato Branco (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio José Amorim
RG 3.638.938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600035-52



SERVENTIA NOTARIAL - 2º ÔFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Elyno Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caromuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná



LIVRO 128 FOLHA 191/192

Protocolo 0002540

Deviane Karim Voloboda
CPF 010.403.942-24
JUIZ DE DIREITO

RECEBUEIRO DE LIVROS
SERVENTIA NOTARIAL
TABELIONATO PARACENA
RUA CAROMURU, 327
PATO BRANCO - PR
15 OUT. 2013
CÂMERA COM O ORIGINAL APRESENTADO
PATO BRANCO - PR

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00128, às Folhas 191/192, verifiquei constar a procuração do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM, PARA FIRMAR ABAIXO DECLARADA:-

A B A M quantos este público instrumento de procuração bastante viram, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (02/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato, na qualidade de sócio administrador da empresa: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, com arquivo na Junta Comercial do Paraná, registrada sob nº 41201650651 em data de 20/05/1955; e suas filiais: **FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; **FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; **FILIAL 3 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Indio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; **FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de 08/01/2008; **FILIAL 5 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-67, com sede na República Argentina, 440, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900800971 em data de 28/03/2008; **FILIAL 6 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº



41901053299 em data de 14/08/2008; **FILIAL 7 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0008-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, 114, Centro, Loanda-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901293559 em data de 20/08/2012; todas nos termos da Quadragésima Terceira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20126672814 em 03/10/2012; **FILIAL 8 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.852.406/0009-00, com sede na Avenida Maripá, s/n, Higienópolis, Marechal Cândido Rondon-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4190134427-7, em data de 05/08/2013; e Certidão Simplificada expedida em 28/08/2013; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº DD4 folhas 131; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MÁRCIO JOSÉ AMORIM**, brasileiro, casado, administrador, natural de Saleté/SC, nascido em 04/01/1980, filho de JOSE ALÁDIO AMORIM e VIVIL MARIA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.638-938-SESP-SC expedida em 04/03/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.917.589-85, residente e domiciliado na Rua Aimore, 1600, Centro, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Posteaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive públicas e eletrônicas, exceto na modalidade carta convite, nomear e credenciar pessoas para participar das mesmas; i) assinar contratos, requerer o que necessário for; j) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0002540, em data de

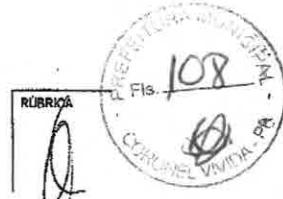
Handwritten marks: a large stylized 'B' or 'P' at the top, a checkmark-like mark below it, and a signature at the bottom right.



SERVENTIA NOTARIAL - 2º ÓFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná



LIVRO 128 FOLHA 191/192

Protocolo 0002540

02/10/2013. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selô R\$ 0,47. Selô Digital Nº 9lpwr.DV7WE.gHfJX, Controle: YqJKQ.eTdF. Pato Branco-PR, 02 de outubro de 2013. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

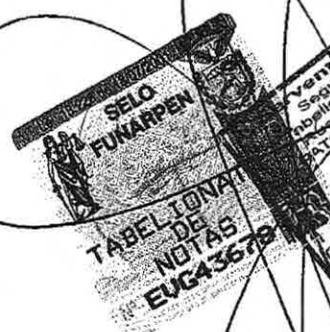
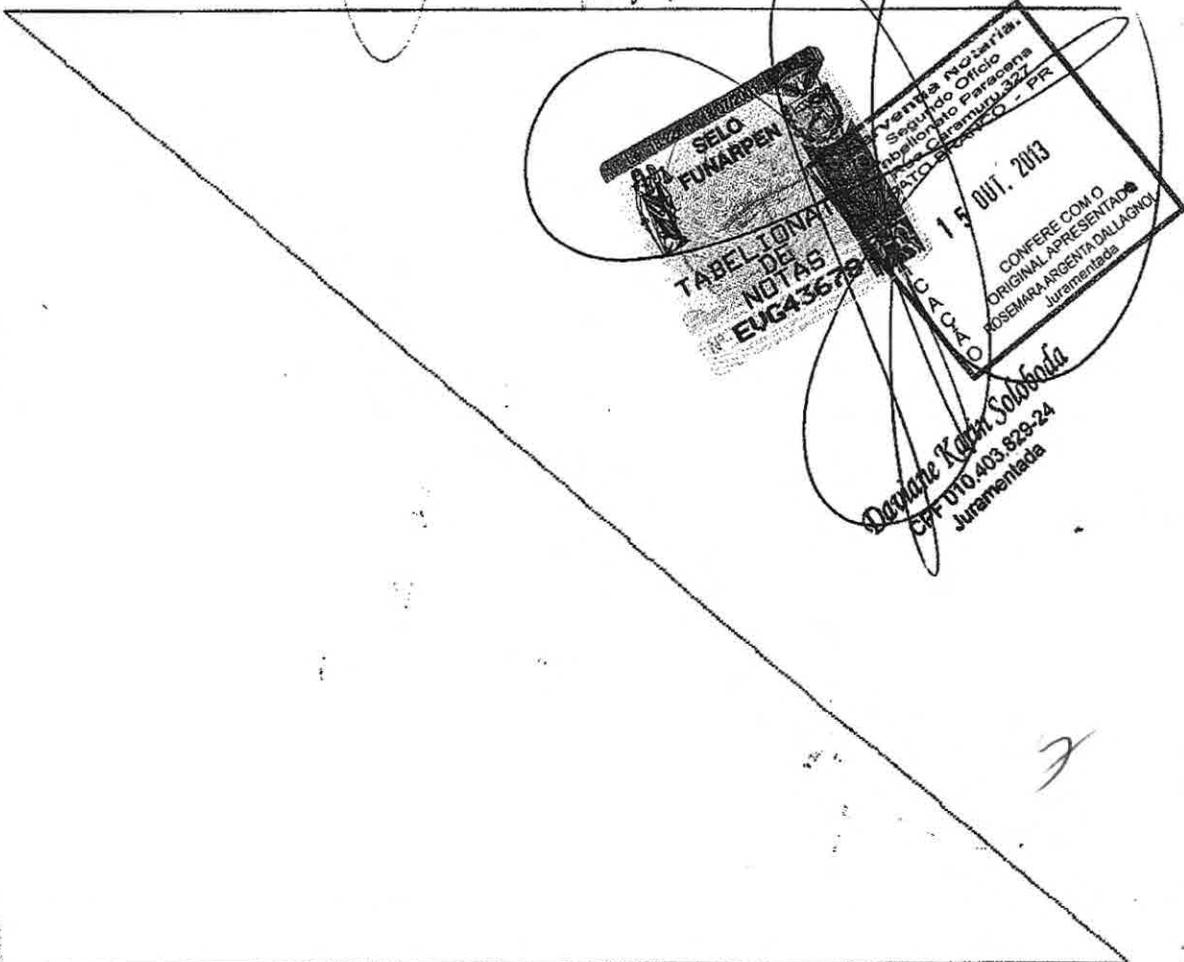
O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 14 de outubro de 2013.

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JipHr.Dh0RE.gjzJX
Controle:
YUJ2R.eTOF
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Notariais,
Seruindo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
15 OUT. 2013
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNO
Juramentada
Rosiane Karla Solboda
CPF 070.403.823-24
Juramentada

109
109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MARCIO JOSE AMORIM**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3638938 BESP SC**

CPF: **003.917.589-85** DATA NASCIMENTO: **04/01/1980**

FILIAÇÃO: **JOSE ALADIO AMORIM**
VIVIL MARIA AMORIM

PERMISSÃO: **AL2** ACC: **AL2** CAT. HAB: **AL2**

IP REGISTRO: **00800719289** VALIDADE: **09/04/2017** 1ª HABILITACAO: **23/06/1992**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Amorim*
LOCAL: **PATO BRANCO, PR** DATA EMISSAO: **10/04/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Acios (RAB)*
41721618044
PR904050420

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
568535670

PROIBIDO PLASTIFICAR
568535670

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento

Em test. Apresentado Dou fé. da verdade
19 JUN. 2013 PR
13
SWSKI - Tabela
(46) 325-5455
Paraná

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
ERG23596

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MARCIO JOSE AMORIM**

Nº de Inscrição: **003917589-85** Data de Nascimento: **04/01/80**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.538.938** DATA DE EXPENÇÃO: **04.03.1994**

Nome: **MARCIO JOSE AMORIM**

FILIAÇÃO: **JOSE ALADIO AMORIM**
VIVIL MARIA AMORIM

NACIONALIDADE: **SALTE - SC** DATA DE NASCIMENTO: **04.01.1980**

DOC ORDEM: **Cart. Nas. nº9914 L. OF. Fl. 105**
Cart. SANTIAGO Salte - SC
Dr. Roberto Schultz
Delegado Circunscrição de Polícia

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
ERG23596

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
ERG23591

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Marcio Amorim*
MARCIO JOSE AMORIM

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: **15/06/85**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Marcio Jose Amorim*
MARCIO JOSE AMORIM

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

Rafael Thiago Weber Martins de Melo
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste - SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê - PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranaíba - PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, n.º. 114, Centro, CEP 87.900-000,

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 023.498.259-07
SUBSTITUTO



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda - PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pató Branco - PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signatures and initials]

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and several smaller ones to its left.

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52**

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten Signature]
EDSON LUIZ CASAGRANDE

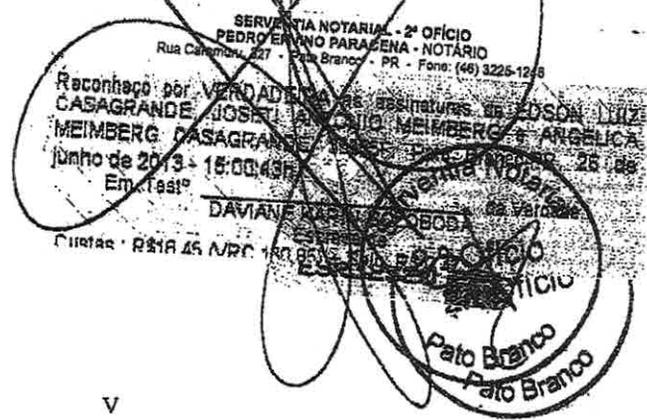
[Handwritten Signature]
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

[Handwritten Signature]
JOSE H ANTONIO MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
ZENO SCHMIDT
RG 3.308.954-6 SSPPR

[Handwritten Signature]
CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.852.406/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1966
NOME EMPRESARIAL PIRAMIDE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIRAMIDE VEICULOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3428	COMPLEMENTO
CEP 85.503-230	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/10/2013 às 13:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **79.852.406/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:24:42 do dia 09/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2014.

Código de controle da certidão: **5D1D.1F78.7A37.B45F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11037650-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.852.406/0001-52

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

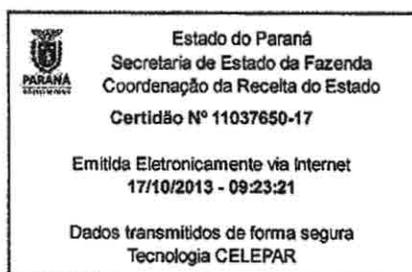
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/02/2014 - Fornecimento Gratuito



F
96
9



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
 CNPJ/CPF...: 79.852.406/0001-52
 ENDEREÇO...: 7 TUPI 3428 BAIXADA INDUSTRIAL
 MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
 Emitida em 26/08/2013.
 Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
 Código/Ano da certidão.....: 0021722/2013
 Código de autenticidade da certidão: 884144550884144

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

F
P
J
46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000932013-14021406

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2013.

Válida até 30/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

9

10

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 79852406/0001-52, 79852406/0001-52 ✓
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUPI 3428 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2013 a 09/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013101109085741952416

Informação obtida em 11/10/2013, às 09:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.852.406/0001-52
Certidão n°: 35499083/2013
Expedição: 09/09/2013, às 15:12:07
Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.852.406/0001-52, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Handwritten marks: a large '7' and a signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALLUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

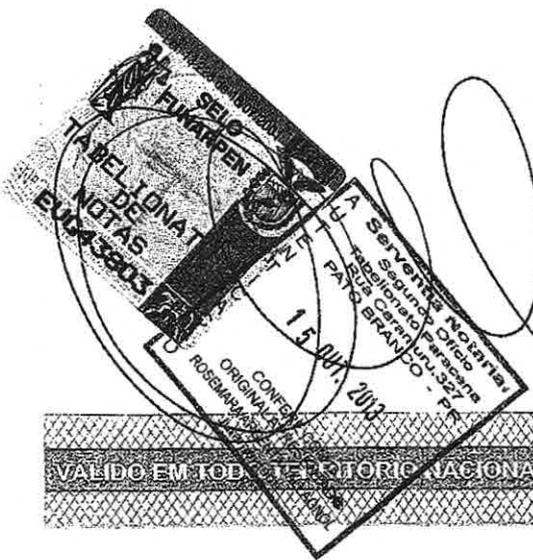
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ 79.852.406/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 5 de Setembro de 2013, 12:37:51

IAS
DIRSO ANTONIO VERONESE



Custas = R\$ 21,87

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

7
B
AB



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

123
 09
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0165065-1	CNPJ 79.852.406/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1955	Data de início de Atividade 20/05/1955
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV TUPI, 3428, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO, PR, 85.505-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGE, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
Capital: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	4.500.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE 638.015.319-53	3.600.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	900.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 27/08/2013	Número: 20134953886	Situação REGISTRATIVO
Ato: BALANCO	Evento(s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXX	Relatora Cledineia Rovea Correa RG 5.925.056-3-PR
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41.9.0096603-7			CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1615, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL			

PATO BRANCO - PR, 16 de outubro de 2013

13/598642-7



Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
AUTENTICACAO

Conferido com o documento
 Apresentado Dou fe. na verdade
 Em test.º _____
 Pato Branco, 18 OUT. 2013 PR
 DUNYA W. NOVAES SCHIFFONI - Tabela
 Rua Tapajós, 50 - Fone (41) 225-5455
 Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

124
 10/10/2013
 JUNTA COM. PR

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIRAMIDE VEICULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165065-1	CNPJ 79.852.406/0001-52

- Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
- 2 - NIRE: 41 9 0098078-1 **CNPJ: 79.852.406/0004-03**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2499, CENTRO, CAMPO MOURAO, PR, 87.300-005, BRASIL
 - 3 - NIRE: 41 9 0101714-4 **CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 AVENIDA SANTOS DUMONT, 1245, CIDADE ALTA, GOIOERÉ, PR, 87.360-000, BRASIL
 - 4 - NIRE: 41 9 0105329-9 **CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 5500, JARDIM ANTIGO AEROPORTO, PARANAVALI, PR, 87.706-000, BRASIL
 - 5 - NIRE: 41 9 0129355-9 **CNPJ: 79.852.406/0008-29**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 114, CENTRO, LOANDA, PR, 87.900-000, BRASIL
 - 6 - NIRE: 41 9 0134427-7 **CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 AVENIDA MARIPA, S/N, HIGIENOPOLIS, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000, BRASIL
 - 7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 RUA REPUBLICA ARGENTINA, 440, DIONISIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000, BRASIL
 - 8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 365, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000, BRASIL

PATO BRANCO - PR, 16 de outubro de 2013



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Relatora
 R.G. 5.975.066-3-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AUTENTICADO (Lei 13.228 de 18/07/2001)

Conteúdo com o documento

Em test. Apresentado da

Pato Branco 18 OUT 2013

SELO FUNARPEN

TABELIONAT

BURVA, NOWLES SCARLETT CHOWSKI - Tabelião de Notas

Rua Tapajós, 50 Pato Branco PA 85501-030

Telefone (46) 3225-5400

CEP 85501-030

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Edital Pregão Presencial N° 104/2013
Processo Licitatório N° 185/2013

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Avenida Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900 – piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Declaramos, para fins de participação do Pregão acima citado, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento desta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 23 de outubro de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Márcio José Amorim
RG 3.638.938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

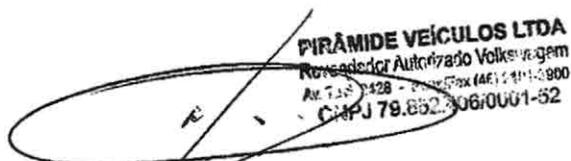
A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Edital Pregão Presencial N° 104/2013
Processo Licitatório N° 185/2013

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Avenida Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900 – piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Pirâmide Veículos não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Pato Branco, 23 de outubro de 2013.


PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco - PR - Fone/Fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Márcio José Amorim
RG 3.638.938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Edital Pregão Presencial Nº 104/2013 - Processo Licitatório Nº 185/2013

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO

Senhores: Apresentamos nossas propostas para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM 1 - GOL 1.0 G4 – Marca Volkswagen – 01 unidade

- VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, SISTEMA DE FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, PNEUS NOVOS 175/70 R13, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, NA COR BRANCA SOLIDO
- **Valor Unitário: R\$ 25.800,00** (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
- **Valor Total: R\$ 25.800,00** (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

ITEM 2 – NOVO GOL 1.6 – Marca Volkswagen – 01 unidade

- VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, LIMPADOR E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 101 CV A GASOLINA E 104 CV A ALCOOL, PNEUS NOVOS 175/70 R13, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 55 LITROS, COR BRANCO SOLIDO
- **Valor Unitário: R\$ 35.800,00** (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
- **Valor Total: R\$ 35.800,00** (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
- *Validade da Proposta:* 60 (sessenta) dias.
- *Prazo de Entrega:* até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
- *Pagamento:* o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento do veículo.
- *Prazo de garantia:* 1 ano total do veículo e 3 anos de peças internas para caixa de transmissão* e motor* a partir da emissão da Nota Fiscal.
* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
** Revisões conforme manual do veículo.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
Pirâmide Veículos Ltda.
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ 79.852.406/0001-52 – I.E. 31600035-52
- REPRESENTANTE E CARGO:
Marcio José Amorim – Diretor Comercial
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
RG: 3.638.938-SC CPF: 003.917.589-85
- ENDEREÇO e TELEFONE:
Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-000 - Pato Branco - PR
Fone/Fax: (46) 2101-3900
- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:
Banco Itaú - Ag: 1235 – C/C: 13359-0

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 23 de outubro de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi 3428 - Pato Branco - PR
Fone/Fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio José Amorim
RG 3.638.938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600035-52



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and initials 'F', 'D', 'H', '90'.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ: nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, n.º. 114, Centro, CEP 87.900-000,



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda - PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pató Branco - PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

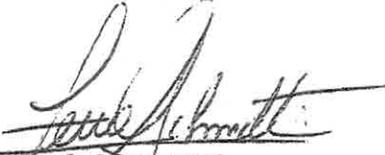
QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

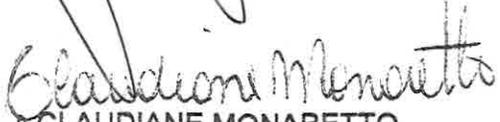

EDSON LUIZ CASAGRANDE

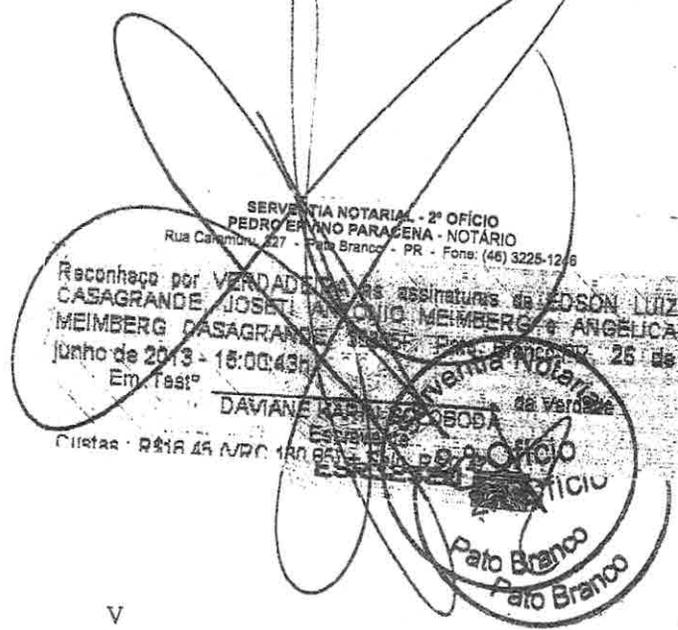

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE


JOSE H ANTONIO MEIMBERG


TESTEMUNHAS:


ZENO SCHMIDT
RG 3.308.954-6 SSPPR


CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NÚMERO: 20134327870
Protocolo: 13/432787-0, DE 02/08/2013 *S. Motta*

Empresa: 41 2 0165065 1
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NÚMERO: 41901344277
Protocolo: 13/432787-0, DE 02/08/2013 *S. Motta*

Empresa: 41 2 0165065 1
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SERVENTIA NOTARIAL - 2º ÓFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Evino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná



LIVRO
128

FOLHA
191/192

Protocolo 0002540

Daviane Karine Sobotta
CPF 010.403.808-24
Juiz de Direito

Cartão Notarial
TABELIONATO PARACENA
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
15 OUT. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO EVINO PARACENA

134
Fis. 8

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00128, às Folhas 191/192, verifiquei constar a procuração do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

B A M quantos este público instrumento de procuração bastante a vir em vigor nos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (02/10/2013), na esta. Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato, na qualidade de sócio administrador da empresa: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, com arquivo na Junta Comercial do Paraná, registrada sob nº 41201650651 em data de 20/05/1955; e suas filiais: **FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; **FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; **FILIAL 3 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Indio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; **FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de 08/01/2008; **FILIAL 5 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-87, com sede na República Argentina, 440, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900800971 em data de 28/03/2008; **FILIAL 6 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº

41901053299 em data de 14/08/2008; **FILIAL 7 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0008-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, 114, Centro, Loanda-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901293559 em data de 20/08/2012; todas nos termos da Quadragésima Terceira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20126672814 em 03/10/2012; **FILIAL 8 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.852.406/0009-00, com sede na Avenida Maripá, s/n, Higienópolis, Marechal Cândido Rondon-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4190134427-7, em data de 05/08/2013; e Certidão Simplificada expedida em 28/08/2013; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 004 folhas 131; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MÁRCIO JOSÉ AMORIM**, brasileiro, casado, administrador, natural de Saleté/SC, nascido em 04/01/1980, filho de JOSE ALÁDIO AMORIM e VIVIL MARIA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.638-938-SESP-SC expedida em 04/03/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.917.589-85, residente e domiciliado na Rua Amore, 1600, Centro, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Posteaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive públicas e eletrônicas, exceto na modalidade carta convite, nomear e credenciar pessoas para participar das mesmas; i) assinar contratos, requerer o que necessário for; j) fica vedado a alienação do ativo immobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0002540, em data de



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

RUBRICA
FOLHA
191/192

LIVRO
128

Protocolo 0002540

02/10/2013. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Selo Digital Nº 9lpwr.DV7WE.gHfJX, Controle: YqJKQ.eTdF. Pato Branco-PR, 02 de outubro de 2013. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 14 de outubro de 2013.

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JipHr.DhDRE.gjzJX
Controle:
YUJZR.eTOF
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS EUG43678



15 OUT. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada
Dayiane Katin Solboda
CPF 010.403.829-24
Juramentada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
MARCIO JOSE AMORIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3638938 SESP SC

CPF
 003.917.589-85 DATA NASCIMENTO
 04/01/1980

FILIAÇÃO
 JOSE ALÁDIO AMORIM
 VIVIL MARIA AMORIM

PERMISSÃO ACE CAT. PAR. AD.

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 00800719289 09/04/2017 23/06/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO
 10/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
 41721618044
 PR904050498

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 568535670

PROIBIDO PLASTIFICAR
 568535670



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
 Apresentado Dou fé da verdade

Em test.º 19 JUN. 2013 PR

DUNYAM NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabella
 Rua Japóis, 80 Fone (46) 3225-5455
 88501-020 Pato Branco Paraná



7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO JOSE AMORIM

Nº de inscrição
003917589-85

Data do Nascimento
04/01/80

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.638.938 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.03.1994

NO ME **MARCIO JOSÉ AMORIM**

FILIAÇÃO José Aládio Amorim
 Vivil Maria Amorim

NATURALIDADE SALETE - SC DATA DE NASCIMENTO 04.01.1980

DOC. ORIGEM Cert. Nas. nº9914/L. 05 A Fl. 105
 Cart. SANTIAGO Salete - SC

Delegado Circunscrição de Polícia
 D. Roberto Schulze

ASSINATURA DO DETECTOR

CONFERE COM O DOCUMENTO

Em test.º Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 19 JUN. 2013 PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
 Marcio José Amorim
 MARCIO JOSÉ AMORIM

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 15/06/95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.638.938 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.03.1994

NO ME **MARCIO JOSÉ AMORIM**

FILIAÇÃO José Aládio Amorim
 Vivil Maria Amorim

NATURALIDADE SALETE - SC DATA DE NASCIMENTO 04.01.1980

DOC. ORIGEM Cert. Nas. nº9914/L. 05 A Fl. 105
 Cart. SANTIAGO Salete - SC

Delegado Circunscrição de Polícia
 D. Roberto Schulze

ASSINATURA DO DETECTOR

CONFERE COM O DOCUMENTO

Em test.º Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 19 JUN. 2013 PR

DUNYAM NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabella
 Rua Japóis, 80 Fone (46) 3225-5455
 88501-020 Pato Branco Paraná

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular
 Marcio José Amorim

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.852.406/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/10/1966			
NOME EMPRESARIAL PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3428	COMPLEMENTO	
CEP 85.503-230	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/10/2013** às **13:29:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:24:42 do dia 09/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2014.
Código de controle da certidão: **5D1D.1F78.7A37.B45F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

P

g

96



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11037650-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.852.406/0001-52

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11037650-17
Emitida Eletronicamente via Internet 17/10/2013 - 09:23:21	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF...: 79.852.406/0001-52 /

ENDEREÇO...: 7 TUPI

3428 BAIXADA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO.: Pato Branco

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 26/08/2013.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0021722/2013

Código de autenticidade da certidão: 884144550884144

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large '7' and a signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000932013-14021406

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2013.

Válida até 30/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7
R
20
g

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79852406/0001-52, 79852406/0001-52
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUPI 3428 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2013 a 09/11/2013

Certificação Número: 2013101109085741952416

Informação obtida em 11/10/2013, às 09:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page, including a large stylized 'S' and several other illegible signatures.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Certidão nº: 35499083/2013

Expedição: 09/09/2013, às 15:12:07

Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.852.406/0001-52, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ 79.852.406/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 5 de Setembro de 2013, 12:37:51

DIRSO ANTONIO VERONESE



Custas = R\$ 21,87

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

145
 01/002

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165065-1	CNPJ 79.852.406/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1955	Data de início de Atividade 20/05/1955
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV TUPI, 3428, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO, PR, 85.505-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGE, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
Capital: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	4.500.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE 638.015.319-53	3.600.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	900.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Situação		
Data: 27/08/2013	Número: 20134953886	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):		Credencia Rôvea Correa RG 5.925.066-3-PR Relatora	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0096603-7		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1615, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL			

PATO BRANCO - PR, 16 de outubro de 2013

13/598642-7



Smotta :

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICACAO

Confere com o documento / Apresentado Dou fé da verdade

Em test.º / Pato Branco 18 OUT. 2013 PR

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

DUNYA V. NOVAES SCHERONSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (41) 325-5455
Pato Branco - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Edital Pregão Presencial Nº 104/2013
Processo Licitatório Nº 185/2013

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Avenida Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900 – piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR ✓

Declaramos, para fins de participação do Pregão acima citado, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento desta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 23 de outubro de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Márcio José Amorim
RG 3.638.938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

F

98

g

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Edital Pregão Presencial Nº 104/2013
Processo Licitatório Nº 185/2013

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Avenida Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900 – piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Pirâmide Veículos não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Pato Branco, 23 de outubro de 2013.



Márcio José Amorim
RG 3.638.938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS



Prof. Coronel Vivida / Licitação

A/C Fernanda Abotti



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 79.852.406/0001-52

Data da Emissão : 09/09/2013

Hora da Emissão : 14:24:42

Código de Controle da Certidão : 5D1D.1F78.7A37.B45F

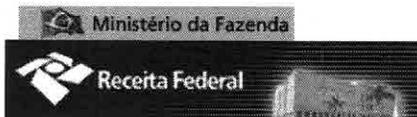
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 09/09/2013, com validade até 08/03/2014.

[Página Anterior](#)

Receita PRSECRETARIA DE RECEITAS
ESTADUAIS DO PARANÁ**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
30/10/2013 - 11:48:47**Informações do Documento**

Certidão	11037650-17
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 79852406/0001-52 PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	17/10/2013 - 09:23:21
Data de Validade	14/02/2014



Destques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 79.852.406/0001-52 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
932013-14021406	01/10/2013	4	30/03/2014		
682013-14021406	24/06/2013	4	21/12/2013		
112013-14021406	21/01/2013	4	20/07/2013		
442012-14021406	10/07/2012	4	06/01/2013		
6262012-14021060	13/01/2012	4	11/07/2012		
211022011-14021060	15/12/2011	5	12/06/2012		
158162011-14021060	22/09/2011	4	20/03/2012		
96792011-14021060	10/06/2011	4	07/12/2011		
26372011-14021060	08/02/2011	4	07/08/2011		
141242010-14021060	03/09/2010	4	02/03/2011		
85622010-14021060	02/06/2010	4	29/11/2010		
21922010-14021060	11/02/2010	4	10/08/2010		
165032009-14021060	20/10/2009	4	18/04/2010		
32852009-14021060	12/03/2009	4	08/09/2009		
80512008-14021060	17/09/2008	4	16/03/2009		
9652008-14021060	19/02/2008	4	17/08/2008		
62662007-14021060	27/07/2007	4	23/01/2008		
9532007-14021060	06/02/2007	4	05/08/2007		
54102006-14021060	15/08/2006	4	11/02/2007		
6422006-14021060	08/02/2006	4	07/08/2006		
61402005-14021060	26/08/2005	4	22/02/2006		
36332005-14021060	02/06/2005	4	30/09/2005*		
16452005-14021060	08/03/2005	4	29/09/2005*		
67342004-14021060	27/12/2004	4	27/03/2005		
53312004-14021060	15/10/2004	4	13/01/2005		
38252004-14021060	26/07/2004	4	24/10/2004		
20382004-14021060	15/04/2004	4	14/07/2004		
802004-14021060	26/01/2004	4	25/04/2004		
60602003-14021060	13/10/2003	4	11/01/2004		
42052003-14021060	17/07/2003	4	15/10/2003		
27012003-14021060	10/05/2003	4	09/07/2003		
13772003-14021060	11/03/2003	4	10/05/2003		
1082003-14021060	09/01/2003	4	10/03/2003		
57832002-14021060	13/11/2002	4	12/01/2003		
46522002-14021060	18/09/2002	4	17/11/2002		
35862002-14021060	26/07/2002	4	24/09/2002		
25902002-14021060	05/06/2002	2	04/08/2002		
19422002-14021060	23/04/2002	4	22/06/2002		
10522002-14021060	05/03/2002	4	04/05/2002		
1592002-14021060	16/01/2002	4	17/03/2002		
43412001-14021060	26/11/2001	2	25/01/2002		
23922001-14021060	27/06/2001	2	26/08/2001		
23912001-14021060	22/06/2001	4	21/08/2001		
15042001-14021060	26/04/2001	2	25/06/2001		
15052001-14021060	26/04/2001	4	25/06/2001		
7762001-14021060	05/03/2001	2	04/05/2001		
7772001-14021060	05/03/2001	4	04/05/2001		
442001-14021060	04/01/2001	2	05/03/2001		
422001-14021060	04/01/2001	4	05/03/2001		

38802000-14624002	13/11/2000	4	12/01/2001
38812000-14624002	13/11/2000	2	12/01/2001
31942000-14624002	20/09/2000	2	19/11/2000
31932000-14624002	18/09/2000	4	17/11/2000
23572000-14624002	20/07/2000	4	18/09/2000
17172000-14624002	26/05/2000	2	25/07/2000
10572000-14624002	03/04/2000	2	02/06/2000
2982000-14624002	28/01/2000	4	28/03/2000
25051999-14624002	22/11/1999	4	21/01/2000
13751999-14624002	27/07/1999	4	25/09/1999
I-154590	29/01/1999	4	28/07/1999
I-141712	31/08/1998	4	27/02/1999
H-574911	27/02/1998	4	26/08/1998
H-102199	27/08/1997	4	23/02/1998



A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 79852406/0001-52

Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/10/2013	11/10/2013 a 09/11/2013	2013101109085741952416
17/09/2013	17/09/2013 a 16/10/2013	2013091713122209279702
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082107030471172015
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071714124235235057
21/06/2013	21/06/2013 a 20/07/2013	2013062110012229622025
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052711441529337509
03/05/2013	03/05/2013 a 01/06/2013	2013050314035659168452
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040510121485124242
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030709063411449660
08/02/2013	08/02/2013 a 09/03/2013	2013020817123360263486
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011009570835831306
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010044237115086
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410053782256310
17/10/2012	17/10/2012 a 15/11/2012	2012101711213351487159
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092014460489559520
24/08/2012	24/08/2012 a 22/09/2012	2012082411130662638541
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072709160673134817
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070209480947889909
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061114140802573133
11/05/2012	11/05/2012 a 09/06/2012	2012051116090928740810
14/04/2012	14/04/2012 a 13/05/2012	2012041419234162417182
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032610084327298934
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022414155889138099
29/01/2012	29/01/2012 a 27/02/2012	2012012912105259860312
09/01/2012	09/01/2012 a 07/02/2012	2012010914532662113307
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122014585905345093
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112414192583320403
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102716342688728271
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100409373369546309
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090810003239577172
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081908434610223000
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072209300721891434
26/06/2011	26/06/2011 a 25/07/2011	2011062619212711772011
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060615341864125350



16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051610024705984956
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042510331733092150
04/04/2011	04/04/2011 a 03/05/2011	2011040410360768228281
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031516022698893031
26/01/2011	26/01/2011 a 24/02/2011	2011012611344814623681
27/12/2010	27/12/2010 a 25/01/2011	2010122709374720180104
01/12/2010	01/12/2010 a 30/12/2010	2010120114570692364315
04/11/2010	04/11/2010 a 03/12/2010	2010110408411064765398
13/10/2010	13/10/2010 a 11/11/2010	2010101319105494720261
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090309522817039532
26/07/2010	26/07/2010 a 24/08/2010	2010072607574695687122
06/07/2010	06/07/2010 a 04/08/2010	2010070609363625054497
17/06/2010	17/06/2010 a 16/07/2010	2010061707585187508805

Resultado da consulta em 30/10/2013 às 11:58:51

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.852.406/0001-52
Certidão n°: 35499083/2013
Expedição: 09/09/2013, às 15:12:07
Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.852.406/0001-52**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico nº 104/2013

Às 09:00 do dia 23/10/2013, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio novos, sendo 01 veículo para ser utilizado no Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - Paif, Plano de Trabalho aprovado pela Seds e do Convênio nº 004/2013 - Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Seds - Programa Paif/Cras e 01 veículo para ser utilizado no programa Vigiasus, decorrente do Plano de Aplicação do Vigiasus (Resolução Sesa/Pr nº 150/2013).**

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
1	Veículo de Passeio Novo, Zero Quilometro, Duas Portas, Ano/modelo 2012/2013, Bi-Combustível, Com Todos Os Itens de Serie, Potencia Líquida Mínima de 68 Cv A Gasolina e 71 Cv A Alcool, Conforme Todas As Especificações Exigidas No Anexo I do Edital	26.154,00	1	UN	Aceito
2	Veículo de Passeio, Novo, Zero Quilometro, 02 Portas, Ano/modelo 2013/2014, Motor 1.6, Bi-Combustível, Cambio Manual de 05 (cinco) Marchas A Frente e Uma A Re, Air-Bag, Conforme Todas As Especificações Exigidas No Anexo I do Edital	36.100,00	1	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/10/2013	2EditalPEletrNa1042013VeiculosSaadeESocial

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCÓOL, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital	Pirâmide Veiculos Ltda.	Volkswagen - Gol G4 1.0	Volkswagen	25.800,00	25.800,00
2	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital	Pirâmide Veiculos Ltda.	Volkswagen - Novo Gol 1.6	Volkswagen	35.800,00	35.800,00

Propostas Enviadas

1 - VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCÓOL, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Pirâmide Veiculos Ltda.	79852406000152	22/10/2013 - 17:12:52	Volkswagen - Gol G4 1.0	26.100,00

2 - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Pirâmide Veiculos Ltda.	79852406000152	22/10/2013 - 17:13:50	Volkswagen - Novo Gol 1.6	36.000,00

Lances Enviados

1 - VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCÓOL, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/10/2013 - 17:12:52	26.100,00 (proposta)	79852406000152	Válido
23/10/2013 - 09:14:12	25.900,00	79852406000152	Válido
23/10/2013 - 10:19:11	25.800,00	79852406000152	Válido

F *A* *W* *96*

2 - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

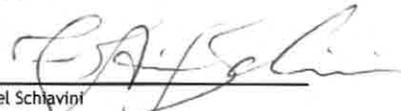
Data	Valor	CNPJ	Situação
22/10/2013 - 17:13:50	36.000,00 (proposta)	79852406000152	Válido
23/10/2013 - 09:18:26	35.900,00	79852406000152	Válido
23/10/2013 - 09:26:15	35.800,00	79852406000152	Válido



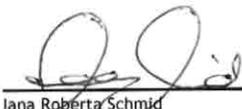
Chat

Data	Apelido	Frase
23/10/2013 - 09:00:11	Pregoeiro	Bom dia a todos
23/10/2013 - 09:00:21	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
23/10/2013 - 09:06:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
23/10/2013 - 09:07:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/10/2013 - 09:07:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/10/2013 - 09:07:39	Pregoeiro	Aguardando lances para os itens 01 e 02
23/10/2013 - 09:13:06	Pregoeiro	Srs, R\$ 25.900,00 para entrarmos em tempo aleatório no item 01
23/10/2013 - 09:14:36	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
23/10/2013 - 09:15:42	Pregoeiro	Srs, R\$ 35.000,00 para entrarmos em tempo aleatório no item 02
23/10/2013 - 09:21:20	Pregoeiro	Mais lances
23/10/2013 - 09:24:32	Pregoeiro	Srs, R\$ 35.500,00 para entrarmos em tempo aleatório no item 02
23/10/2013 - 09:27:44	Pregoeiro	Mais lances
23/10/2013 - 09:31:05	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
23/10/2013 - 09:32:20	Pregoeiro	Mais lances
23/10/2013 - 09:41:51	Pregoeiro	Mais lances
23/10/2013 - 09:47:05	Pregoeiro	Mais lances para os itens 01 e 02
23/10/2013 - 09:49:07	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/10/2013 - 09:50:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/10/2013 - 09:50:43	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Pirâmide Veículos Ltda. - Ltda com valor unitário de R\$ 25.900,00 e marca Volkswagen - Gol G4 1.0.
23/10/2013 - 09:50:43	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Pirâmide Veículos Ltda. - Ltda com valor unitário de R\$ 35.800,00 e marca Volkswagen - Novo Gol 1.6.
23/10/2013 - 09:52:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
23/10/2013 - 09:53:40	Pregoeiro	Sr fornecedor, vamos fechar o item 01 em R\$ 25.800,00
23/10/2013 - 09:54:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002.
23/10/2013 - 09:54:43	Pregoeiro	Vamos fechar o item 02 em R\$ 35.600,00
23/10/2013 - 10:00:49	Pregoeiro	Aguardando resposta do fornecedor
23/10/2013 - 10:12:51	Pregoeiro	Aguardando resposta do fornecedor
23/10/2013 - 10:19:11	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 25.800,00.
23/10/2013 - 10:20:23	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
23/10/2013 - 10:21:36	F. Pirâmide Veículos Ltda.	Srs, não é possível baixarmos o valor do item 2, pois já está em nosso limite.
23/10/2013 - 10:23:24	Pregoeiro	Ok, fornecedor
23/10/2013 - 10:23:31	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
23/10/2013 - 10:26:19	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
23/10/2013 - 10:26:26	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
23/10/2013 - 10:27:09	Pregoeiro	Conforme estabelecido no edital, no item 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação... (CONTINUA)
23/10/2013 - 10:27:09	Pregoeiro	(CONT. 1) através de fax nº (046) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
23/10/2013 - 10:29:36	Pregoeiro	Conforme edital, item 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo fax (046) 3232-8330 ou pelo e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta... (CONTINUA)
23/10/2013 - 10:29:36	Pregoeiro	(CONT. 1) de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
23/10/2013 - 10:30:00	Pregoeiro	Portanto, a empresa deverá enviar a documentação e proposta via fax ou email no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais no prazo de 03 (três) dias úteis.
23/10/2013 - 10:31:53	Pregoeiro	Retornaremos dia 30/10/2013 as 16:00 horas para divulgação da análise da documentação e proposta, para posterior adjudicação.
23/10/2013 - 10:32:20	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
23/10/2013 - 10:32:20	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do licitante vencedor.
30/10/2013 - 16:00:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
30/10/2013 - 16:00:58	Pregoeiro	Boa tarde a todos
30/10/2013 - 16:02:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
30/10/2013 - 16:02:22	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
30/10/2013 - 16:03:09	Pregoeiro	A empresa Pirâmide Veículos Ltda, apresentou a proposta e documentação corretas e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma CLASSIFICADA e HABILITADA.
30/10/2013 - 16:04:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Pirâmide Veículos Ltda..
30/10/2013 - 16:04:30	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Pirâmide Veículos Ltda..
30/10/2013 - 16:05:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2013 às 16:36.
30/10/2013 - 16:37:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.


 Fernando de Quadros Abatti
 Pregoeiro(a)


 Frank Ariel Schiavini
 Autoridade Competente




Iana Roberta Schmid
Apoio


Eugenio Sartor
Apoio





ATA FINAL



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico nº 104/2013

Às 09:00 do dia 23/10/2013, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio novos, sendo 01 veículo para ser utilizado no Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - Paif, Plano de Trabalho aprovado pela Seds e do Convênio nº 004/2013 - Processo nº 11.688.596-4, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Seds - Programa Paif/Cras e 01 veículo para ser utilizado no programa Vigiasus, decorrente do Plano de Aplicação do Vigiasus (Resolução Sesa/Pr nº 150/2013).**

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Veículo de Passeio Novo, Zero Quilometro, Duas Portas, Ano/modelo 2012/2013, Bi-Combustível, Com Todos Os Itens de Serie, Potencia Liquida Mínima de 68 Cv A Gasolina e 71 Cv A Alcool, Conforme Todas As Especificações Exigidas No Anexo I do Edital	26.154,00	1 UN	Homologado
2	Veículo de Passeio, Novo, Zero Quilometro, 02 Portas, Ano/modelo 2013/2014, Motor 1.6, Bi-Combustível, Cambio Manual de 05 (cinco) Marchas A Frente e Uma A Re, Air-Bag, Conforme Todas As Especificações Exigidas No Anexo I do Edital	36.100,00	1 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/10/2013	2EditalPEletrNa1042013VeiculosSaadeESocial

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital	Pirâmide Veiculos Ltda.	Volkswagen - Gol G4 1.0	Volkswagen	25.800,00	25.800,00
2	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital	Pirâmide Veiculos Ltda.	Volkswagen - Novo Gol 1.6	Volkswagen	35.800,00	35.800,00

Propostas Enviadas

1 - VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Pirâmide Veiculos Ltda.	79852406000152	22/10/2013 - 17:12:52	Volkswagen - Gol G4 1.0	26.100,00

2 - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Pirâmide Veiculos Ltda.	79852406000152	22/10/2013 - 17:13:50	Volkswagen - Novo Gol 1.6	36.000,00

Lances Enviados

1 - VEICULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2012/2013, BI-COMBUSTIVEL, COM TODOS OS ITENS DE SERIE, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 68 CV A GASOLINA E 71 CV A ALCOOL, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/10/2013 - 17:12:52	26.100,00 (proposta)	79852406000152	Válido
23/10/2013 - 09:14:12	25.900,00	79852406000152	Válido
23/10/2013 - 10:19:11	25.800,00	79852406000152	Válido

2 - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 02 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.6, BI-COMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, AIR-BAG, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/10/2013 - 17:13:50	36.000,00 (proposta)	79852406000152	Válido
23/10/2013 - 09:18:26	35.900,00	79852406000152	Válido
23/10/2013 - 09:26:15	35.800,00	79852406000152	Válido



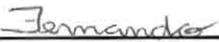
Chat

Data	Apelido	Frase
23/10/2013 - 09:00:11	Pregoeiro	Bom dia a todos
23/10/2013 - 09:00:21	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
23/10/2013 - 09:06:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
23/10/2013 - 09:07:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/10/2013 - 09:07:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/10/2013 - 09:07:39	Pregoeiro	Aguardando lances para os Itens 01 e 02
23/10/2013 - 09:13:06	Pregoeiro	Srs, R\$ 25.900,00 para entrarmos em tempo aleatório no item 01
23/10/2013 - 09:14:36	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
23/10/2013 - 09:15:42	Pregoeiro	Srs, R\$ 35.000,00 para entrarmos em tempo aleatório no item 02
23/10/2013 - 09:21:20	Pregoeiro	Mais lances
23/10/2013 - 09:24:32	Pregoeiro	Srs, R\$ 35.500,00 para entrarmos em tempo aleatório no item 02
23/10/2013 - 09:27:44	Pregoeiro	Mais lances
23/10/2013 - 09:31:05	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
23/10/2013 - 09:32:20	Pregoeiro	Mais lances
23/10/2013 - 09:41:51	Pregoeiro	Mais lances
23/10/2013 - 09:47:05	Pregoeiro	Mais lances para os itens 01 e 02
23/10/2013 - 09:49:07	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/10/2013 - 09:50:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/10/2013 - 09:50:43	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Pirâmide Veículos Ltda. - Ltda com valor unitário de R\$ 25.900,00 e marca Volkswagen - Gol G4 1.0.
23/10/2013 - 09:50:43	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Pirâmide Veículos Ltda. - Ltda com valor unitário de R\$ 35.800,00 e marca Volkswagen - Novo Gol 1.6.
23/10/2013 - 09:52:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
23/10/2013 - 09:53:40	Pregoeiro	Sr fornecedor, vamos fechar o Item 01 em R\$ 25.800,00
23/10/2013 - 09:54:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002.
23/10/2013 - 09:54:43	Pregoeiro	Vamos fechar o item 02 em R\$ 35.600,00
23/10/2013 - 10:00:49	Pregoeiro	Aguardando resposta do fornecedor
23/10/2013 - 10:12:51	Pregoeiro	Aguardando resposta do fornecedor
23/10/2013 - 10:19:11	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 25.800,00.
23/10/2013 - 10:20:23	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
23/10/2013 - 10:21:36	F. Pirâmide Veículos Ltda.	Srs, não é possível baixarmos o valor do item 2, pois já está em nosso limite.
23/10/2013 - 10:23:24	Pregoeiro	Ok, fornecedor
23/10/2013 - 10:23:31	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
23/10/2013 - 10:26:19	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
23/10/2013 - 10:26:26	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
23/10/2013 - 10:27:09	Pregoeiro	Conforme estabelecido no edital, no item 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação... (CONTINUA)
23/10/2013 - 10:27:09	Pregoeiro	(CONT. 1) através de fax nº (046) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
23/10/2013 - 10:29:36	Pregoeiro	Conforme edital, item 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo fax (046) 3232-8330 ou pelo e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta... (CONTINUA)
23/10/2013 - 10:29:36	Pregoeiro	(CONT. 1) de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
23/10/2013 - 10:30:00	Pregoeiro	Portanto, a empresa deverá enviar a documentação e proposta via fax ou email no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais no prazo de 03 (três) dias úteis.
23/10/2013 - 10:31:53	Pregoeiro	Retornaremos dia 30/10/2013 às 16:00 horas para divulgação da análise da documentação e proposta, para posterior adjudicação.
23/10/2013 - 10:32:20	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
23/10/2013 - 10:32:20	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do licitante vencedor.
30/10/2013 - 16:00:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
30/10/2013 - 16:00:58	Pregoeiro	Boa tarde a todos
30/10/2013 - 16:02:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
30/10/2013 - 16:02:22	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
30/10/2013 - 16:03:09	Pregoeiro	A empresa Pirâmide Veículos Ltda, apresentou a proposta e documentação corretas e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma CLASSIFICADA e HABILITADA.
30/10/2013 - 16:04:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Pirâmide Veículos Ltda..
30/10/2013 - 16:04:30	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Pirâmide Veículos Ltda..
30/10/2013 - 16:05:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2013 às 16:36.
30/10/2013 - 16:37:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

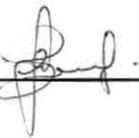
Esta ata foi gerada em 31/10/2013 às 17:12:27.




Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)


Frank Ariel Schfavihi
Autoridade Competente


Iana Roberta Schmid
Apoio


Eugenio Sartor
Apoio

96

VENCEDORES DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico 104/2013

Pirâmide Veículos Ltda. - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 79852406000152

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veículo de Passeio Novo, Zero Quilometro, Duas Portas, Ano/modelo 2012/2013, Bi-Combustível, Com Todos Os Itens de Se...	Volkswagen - Gol G4 1.0	1 UN	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
0002	Veículo de Passeio, Novo, Zero Quilometro, 02 Portas, Ano/modelo 2013/2014, Motor 1.6, Bi-Combustível, Cambio Manual	Volkswagen - Novo Gol 1.6	1 UN	R\$ 35.800,00	R\$ 35.800,00
				Total	R\$ 61.600,00

Valor Total: R\$ 61.600,00

(Handwritten signatures and initials)



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

DATA: 09/10/13

ABERTURA: 23/10/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013).; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	25.800,00	25.800,00
02	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	35.800,00	35.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	79.852.406/0001-52	61.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

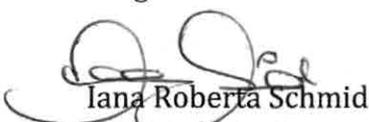
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 551/2013

PROTOCOLO nº232 e 233 /2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio novos, sendo 01 veículo para ser utilizado no Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, e 01 veículo para ser utilizado no Programa Vigiasus.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

31 de outubro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil, e seiscentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

DATA: 09/10/13

ABERTURA: 23/10/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	25.800,00	25.800,00
02	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	35.800,00	35.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	79.852.406/0001-52	61.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5923 | Pato Branco, 6 de Novembro de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 90/13. Processo nº 120965425. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA...

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013. DATA: 16/10/13. ABERTURA: 31/10/13. HORÁRIO: 10:00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA...

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 89/13. Processo nº 120965417. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA...

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2013. CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul. CONTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA. LTDA. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013. DATA: 08/10/13. ABERTURA: 23/10/13. HORÁRIO: 09:00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS NOVOS...

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 91/13. Processo nº 120965433. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA...

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 122/2013. O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013. DATA: 08/10/13. ABERTURA: 23/10/13. HORÁRIO: 09:00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS NOVOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO. Contrato nº 154/2013 - Pregão Presencial nº 108/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 191/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04(quatro) casas em pré-moldado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013. DATA: 16/10/13. ABERTURA: 26/10/13. HORÁRIO: 09:00. OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRÍPLIO COM 20% DE CA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013. DATA: 17/10/13. ABERTURA: 04/11/13. HORÁRIO: 09:00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL...

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 06 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0468

Página 20 / 144

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 117/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas. Valor máximo total estimado é de R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Validade do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

DATA: 09/10/13 ABERTURA: 23/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	25.800,00	25.800,00
02	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	35.800,00	35.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	79.852.406/0001-52	61.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

DATA: 14/10/13 ABERTURA: 28/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRÍPLO COM P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLÚVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLÚVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTAÇÃO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACAS COM 50 KG; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 106/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	86,00	86.490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	75.021.519/0003-17	86.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 86.490,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

DATA: 17/10/13 ABERTURA: 04/11/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 110/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ECCO & LOPES LTDA ME	9,80	294,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
5	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
6	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
7	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
8	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
9	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
10	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
11	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	852,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	710,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	1.136,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	1.704,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	1.278,00
17	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	177,50
18	ECCO & LOPES LTDA ME	13,60	136,00
19	ECCO & LOPES LTDA ME	15,40	154,00
20	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	1.029,00
21	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	1.029,00
22	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	1.029,00
23	ECCO & LOPES LTDA ME	20,50	205,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	63,80	638,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	98,80	494,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	8,00	160,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	14,28	1.428,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	7,17	358,50
31	ECCO & LOPES LTDA ME	79,70	797,00
32	ECCO & LOPES LTDA ME	79,70	797,00
33	ECCO & LOPES LTDA ME	79,70	797,00
35	ECCO & LOPES LTDA ME	25,75	128,75
36	ECCO & LOPES LTDA ME	48,90	244,50
38	ECCO & LOPES LTDA ME	4,70	23,50
39	ECCO & LOPES LTDA ME	4,50	22,50
42	ECCO & LOPES LTDA ME	1,20	36,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	1,59	31,80
44	ECCO & LOPES LTDA ME	3,19	31,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ECCO & LOPES LTDA ME	09.808.083/0001-70	17.253,45

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 17.253,45 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 02, 03, 29, 30, 34, 37, 40, 41; sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2013 - Pregão Presencial nº 108/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida - PR. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38. Objeto: prestação de serviços de exames de ultra-sonografia para atender a população do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2013 a 30 de abril de 2014. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.